

Pinheiros R. Butantã, 285 05424 140

São Paulo SP **T F** 55 11 3030 4000 Tatuapé

R. Cesário Galero, 448/475 03071 000 São Paulo SP T 55 11 2178 1200

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 122/2023

Aprova o Edital 003 de Processo Seletivo para 2ª Graduação no curso de Medicina -Bacharelado, referente 1º semestre 2024, da Universidade Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Magnífica Reitora da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- √ os incisos VI e VII do artigo 6º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;
- √ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Edital 003 de Processo Seletivo para 2ª Graduação no curso de Medicina - Bacharelado, referente 1º semestre 2024, da Universidade Cidade de São Paulo, anexo à Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

UNICID
Universidade
Cidade de S. Paulo

Registrado (a) no Livro de

ATOS LEGAIS DA REITORIA Nº 01 REITORIA - FL. 122 Em 11.09.2023.

Publicado (a) em 11.09.2023. São Paulo 11.09.2023.

Prof.a. Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão secretária geral

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

Profa. Dra Amélia Maria Jarmendia Reitora



Tatuapé
R. Cesário Galero, 448/475
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA 2ª GRADUAÇÃO NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA HUMANA, REFERENTE A 2024

A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei n.9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e Bases-LDB), com base em seus respectivos Regimentos Gerais, na Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, na Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017 e legislação pertinente, torna público, comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de 2ª Graduação para o Curso de Medicina, para ingresso em 2024 na Universidade.

<u>I-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>

Art.1 - O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo por 2ª Graduação para o Curso de Medicina destinada aos candidatos portadores de diploma na área da saúde para ingresso na Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, Curso de Medicina reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 267, de 19/07/2011 com o conceito "5" na avaliação para fins de reconhecimento, com local defuncionamento na Rua Butantã, 285, Pinheiros - São Paulo – SP e no *campus* Villa Lobos, cujo endereço é Av. Imperatriz Leopoldina, 550 – Vila Leopoldina – CEP: 05305-000 oferece, **35 (trinta e cinco)** vagas disponíveis, para o período integral do Curso de Graduação em Medicina, podendo ser disponibilizadas outras vagas ociosas, observando os Editais publicados em 2023, que surgirem a partir de cancelamentos ou transferências que acontecerem no decorrer da vigência desse Edital, com duração de 12 semestres.

Art. 2 A Universidade reserva-se no direito de redistribuir o percentual de vagas dos processos seletivos, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo. O candidato selecionado terá o prazo de até 48h, após comunicação, para realização da matrícula e garantia de sua vaga.

II - DAS INSCRIÇÕES

- **1.** Período: 19/09/2023 até o final das vagas.
- **2.** Local: site <u>www.unicid.edu.br</u> / Estude na UNICID / Medicina –2ª graduação.
- **3.** A inscrição para este processo seletivo será de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).
- 4. Enviar por e-mail: medicina.2grad@unicid.edu.br, os seguintes documentos: diploma da 1ª graduação em área da saúde e RG.
- **5.** Requisitos: ser graduado em curso superior na área da saúde, de Instituições de Ensino Superior, pública ou privada, **brasileira**, com atos autorizativos expedidos pelo Ministério da Educação do Brasil.



Tatuapé
R. Cesário Galero, 448/475
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

- **5.** Documentos do Processo Seletivo: O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo através do e-mail:medicina.2grad@unicid.edu.br.
- **6.** Diploma do curso de graduação **ou** certificado de conclusão do curso da área da saúde;
- 7. Documento de Identidade Civil (preferencialmente RG)

III - Das Disposições

- **1**. Serão excluídos do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição dentro do prazo e/ou enviar a documentação incompleta.
- **2.** Efetuada a inscrição online, o candidato deverá acompanhar no site www.unicid.edu.br Estude na UNICID / Medicina 2ª graduação, a divulgação, pelo CPF do candidato, da aprovação ou não no processo seletivo.
- **3.** A Universidade não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e ou que impossibilitem a transferência de dados e falhas de comunicação.
- **4.** O descumprimento das instruções para inscrição online, implicará a não efetivação da inscrição.
- **5.** Não serão aceitos no Processo quaisquer documentos oriundos de Instituições de Ensino Superior **não brasileiras**.

IV - DO PROCESSO SELETIVO/ DA CLASSIFICAÇÃO

- **1.** A seleção será realizada por meio da ordem do envio (data e hora) dos documentos completos e corretos pelo candidato, até se esgotarem as vagas.
- 2. Não cabe recurso ao processo seletivo em qualquer fase do processo.
- **3.** No caso de empate, o candidato selecionado será o que tiver a graduação concluída em ano mais recente (dia/mês/ano).
- **4.** A etapa de 2ª Graduação é classificatória exclusivamente para fins de aprovação, não sendo válida a dispensa de disciplinas.

V - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1. A universidade publicará a lista dos candidatos aprovados e habilitados a concluir sua matricula na data abaixo:
- 2. 1º A primeira lista dos candidatos será divulgada no dia **03.10.2023**, no site da IES disponível em www.unicid.edu.br



Tatuapé
R. Cesário Galero, 448/475
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

VI- DA CONVOCAÇÃO

- **1. Forma:** candidatos <u>CONVOCADOS</u>, conforme divulgado neste edital, estarão aptos a realizar a matrícula em até 48h após a divulgação do resultado.
- **2. Desistência:** havendo desistência de candidato convocado, bem como a não matrícula dentro do prazo estabelecido, serão convocados os candidatos excedentes para preenchimento da respectiva vaga, de acordo com a ordem decrescente de classificação.
- **3. Vagas Remanescentes:** as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos classificados e ainda não aproveitados, os quais serão convocados de acordo com as vagas, obedecendo-se o período de validade deste Processo Seletivo para Ingresso via 2ª Graduação.

VII - DAS MATRÍCULAS

1. O CANDIDTO CONVOCADO TERÁ 48 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA.

Documentos: O candidato deverá efetuar sua matrícula, por meio eletrônico, de acordo com a orientação da Universidade. Durante o processo de matrícula digital, o candidato deverá postar na plataforma os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade Civil (preferencialmente RG);
- b) Comprovante de conclusão da Graduação ou certificado de conclusão;

Parágrafo Único O certificado de conclusão não substituirá o diploma de conclusão da graduação para fins de registro do diploma da Graduação em Medicina.

- § 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.
- § 2º Caso não seja postado todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, a mesma estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da rematrícula para o 1º semestre de 2024.



Tatuapé
R. Cesário Galero, 448/475
03071 000
São Paulo SP
T 55 11 2178 1200

VIII - DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 1. A efetivação da matrícula dos convocados se dará no 1º semestre do curso em 2024.
- **2.** A ausência da entrega de qualquer um dos documentos exigidos poderá ensejar o cancelamento da matrícula a qualquer tempo.
- **3.** Os candidatos que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, não lhes restando qualquer direito a reclamação;
- **4.** Os candidatos convocados serão matriculados, respeitando-se o número de vagas existentes.
- **5.** Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula.
- **6.** As matrículas formalizadas em função de decisões judiciais em primeira instância (liminares e sentenças concessivas em mandados de segurança) ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário e, cassada a liminar ou denegada a segurança, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados, assumindo o candidato as devidas consequências dos atos praticados.

IX - DO PRAZO DE VALIDADE

 Os resultados deste Processo Seletivo de 2ª Graduação 2024, serão válidos até o dia 30 de outubro de 2024.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **1.** Caso o candidato convocado para preenchimento da vaga não efetue sua matrícula no período estabelecido, as chamadas seguem na ordem de classificação, até que tenham vagas disponíveis.
- **2.** A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e da legislação pertinente.
- **3.** A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- **4.** Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente Edital.
- **5.** A Univesidade não se responsabiliza pela divulgação de listas de classificação pela imprensa.
- **6.** A Universidade, no caso da necessidade de revisão da classificação divulgada, fará isso por meio de canal oficial institucional, com a devida justificativa, que passará a vigorar, revogando-se a anterior.
- **7.** As aulas poderão ocorrer nos seguintes endereços: **Campus Pinheiros:** Rua Recredenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 757, de 20.07.2016, DOU nº 139, de 21.07.2016, seção 1, p. 55. Recredenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 676, de 26.05.2017, DOU nº 101, de 29.05.2017, seção 1, p. 22-24.



Pinheiros R. Butantã, 285

05424 140 São Paulo SP

T F 55 11 3030 4000

Tatuapé

R. Cesário Galero, 448/475 03071 000 São Paulo SP T 55 11 2178 1200

Butantã, 285 – Pinheiros – São Paulo/SP - CEP: 05424-140, e **Campus Villa Lobos:** Avenida Imperatriz Leopoldina, 550 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP – CEP: 05305-000.

8. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Coordenação de Processo Seletivo.

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

Inês Barreto de Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

UNICID Universidade Cidade de S. Paulo

Registrado (a) no Livro de ATOS LEGAIS DA REITORIA

Nº 01 REITORIA – FL. 122A Em 11.09.2023. Publicado (a) em 11.09.2023. São Paulo 11.09.2023.

Prof.ª. Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão Secretária-gerjal